

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/FMS/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/ FMS /2019

ATA

Ata do pregão sobredito referente à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sem locação de espaços, com cardápio diferenciado, cujos serviços serão solicitados para eventos, campanhas de promoção de saúde e reuniões relevantes de cunho prolongado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Às **08h00**min do dia 11 de outubro de 2019, em sessão presidida pelo Pregoeiro **Joao Pessoa da Silva Filho**, foram abertos os procedimentos de recebimento da documentação de credenciamento e, logo após, os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação, referentes ao **Pregão Presencial Nº 025/ FMS /2019**, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes Joao Pessoa da Silva Filho – Pregoeiro, Sr. Luciano Amorim Santana – Cristal Eventos LTDA, Sr. Diogo Alexandre de Lima – Andrea B. Guerra de Lucena Recepções Eireli ME e Sr. Bruno Ananias dos Santos Alves – Delicary Gourmet Eireli ME.

Durante o credenciamento foi verificada no Portal da Transparência do Governo Federal, através da página www.portaldatransparencia.gov.br, no link de Empresas Sancionadas, a regularidade das empresas participantes do certame e, não foi detectado qualquer problema, conforme demonstrado em comprovantes autuados no processo.

As empresas Cristal Eventos LTDA, Andrea B. Guerra de Lucena Recepções Eireli ME e Delicary Gourmet Eireli ME foram declaradas aptas a gozarem dos privilégios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Entregaram os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação as Empresas Cristal Eventos LTDA, Andrea B. Guerra de Lucena Recepções Eireli ME e Delicary Gourmet Eireli ME.

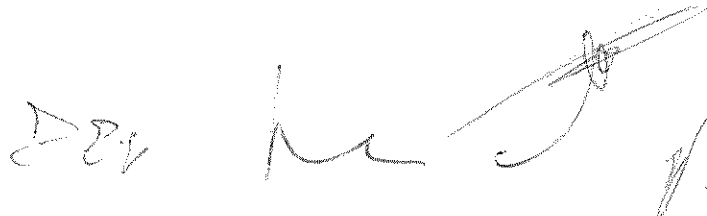
Aberto os envelopes das Propostas de Preços das empresas e as mesmas, juntamente com a documentação de credenciamento, foram rubricadas pelos representantes das licitantes presentes que nada observaram.

Sendo procedida a análise das Propostas de Preços pelo Pregoeiro a luz das exigências editalícias, as propostas das empresas se encontravam classificadas, seguindo-se assim para fase de lances onde obteve-se os seguintes resultados:

Item 1 – Valor GLOBAL final R\$ 343.500,00 ofertado pela empresa Delicary Gourmet Eireli ME.

Feita a admissibilidade da proposta de preços da empresa arrematante do item, de acordo com o determinado no inciso XII, art. 11 do Decreto Federal nº 3555/00 e, de acordo com o subitem 13.4 do Edital, que resultou no seguinte:

A proposta de preços da empresa arrematante foi **ACEITA** pelo Pregoeiro.



Abertos os envelopes de documentação de habilitação da empresa arrematante do item, restando o que segue.

- **Empresa habilitada** – Delicary Gourmet Eireli ME no item 1
- **Empresa inabilitada** – NÃO HOUVE

O Pregoeiro declara **VENCEDORA** a empresa Delicary Gourmet Eireli ME do item 1

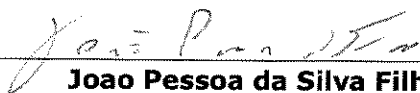
Foi aberta a possibilidade da manifestação pelos licitantes presentes do desejo da impetração de recurso contra as decisões do Pregoeiro e os mesmos não manifestaram a intenção de interpor recurso.

O Pregoeiro **ADJUDICA** o objeto da seguinte forma: Delicary Gourmet Eireli ME o item 1.

A empresa vencedora dos respectivos lances deverá apresentar sua nova proposta de preços adequada aos lances ofertados no prazo de três dias úteis, ou seja, até 16.10.2019.

Os envelopes que ficaram indevasados foram devolvidos aos representantes das licitantes.

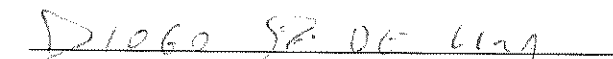
E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes até o final da sessão.



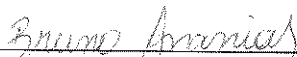
Joao Pessoa da Silva Filho
Pregoeiro



Luciano Amorim Santana
Cristal Eventos LTDA



Diogo Alexandre de Lima
Andrea B. Guerra de Lucena Recepções Eireli ME



Bruno Ananias dos Santos Alves
Delicary Gourmet Eireli ME.